



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

09/11

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021.

OBJETO:- Contratação da empresa LE Torres Barrionuevo LTDA ME, promotora do concurso Miss Paraná 2022, para participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Cultura

EMPRESA VENCEDORA:- L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ/CPF:- 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO:- RUA LUDOVICO DEL GUÉRCIO - 36
CIDADE:- MARINGÁ - PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005 - MANUT.ATIV.ADMIN.COMPRAS E LICITAÇÕES
339039- 0000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA
390-000

Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na forma legal.



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 009/2021 – 04 de novembro de 2021.

OBJETO: Contratação da empresa LE TORRES BARRIONUEVO LTDA ME, promotora do concurso MISS PARANÁ 2021 para inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no referido concurso, conforme solicitação do diretor do departamento de cultura.



Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021.

De acordo com a requisição formal do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021

Ofício 07/2021

Departamento de Licitação e Compras
Senhor Carlos Alexandre Braz
Diretor Municipal do Departamento

Solic 207
Proc 320
Lic - 321

Primordialmente lhe cumprimentando, e pelo presente, este Departamento muito respeitosamente vêm solicitar a contratação da empresa BMW para a inscrição no Miss Paraná que ocorrerá no dia 17 e 18 de dezembro do presente ano na cidade de Maringá estado do Paraná, tal pedido se justifica através de uma seleção realizado anteriormente em nosso município e a vencedora recebendo o título de Miss Ribeirão do Pinhal, encontra se com todas as especificações necessárias para representar o município em distinto evento, salientando que a Prefeitura somente irá realizar a inscrição no evento sem mais nenhum outro compromisso. As informações gerais encontram se na home page www.bmweventos.com.br e contato pelo telefone (44)3025.4545 ou com o responsável Eliane no telefone (44)9991.7000 ou ainda pelo e-mail contato@bmweventos.com.br.

Sem mais para o momento e esperando que possa atender a demanda e solicitação, aproveito a oportunidade para externar, meus protestos de estima e distinta consideração.

Oswaldir Padilha Junior
Diretor Municipal de Cultura
Portaria 028/2021





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP: 86.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF: 78.494.015/0001-45
 Inscrição Estadual: 101.80060-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: IVAN RICARDO DA SILVA MATR: 3580.7136

R: JOAO PAULO II Nº 110 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP: 86.490-000 LOCAL: RIBEIRAO DO PINHAL

CPF: 226-04-19-001-08375 CNPJ: Y16F680384-4-1 C.C. Nº: 034 002 002 - U.P. - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Ca	Mg	Fec	Col. Totais	Desvios por amostra
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	33	5	33	23	33	
Nº Amostras Resolvidas	33	33	33	23	33	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	33	33	33	18	33	

FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DO PAGAMENTO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	SANEPAR(R\$)
MULTA AGUA	3,29
AT. MONET. P/ ATRASO	0,08

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS	
		AGUA	ESGOTO	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	10			84,96	
COM Mínimo	5			76,47	
De 6 a 10m3	5	1,87		9,85	
De 11 a 15m3	1	9,75		9,75	

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21
	16	17	20	21	26	20	18	20	20	21	20

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	REPARO (m3)
32	07/06/2021	695	716	21	06/2021

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
	19	19/06/2021

PREVISÃO PROXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
06/07/2021	181,03		3,37	184,40

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
 ATENDIMENTO: CORNELIOPROCOPIO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 15,19

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

CONTROLE
INTERNO
PAG 04

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
116.946.019-43

Nome
RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS

Nascimento
06/10/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.794.829-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.794.829-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2016

NOME: **RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS**

FILIAÇÃO: MARCIONILIO APARECIDO DE CAMPOS
LUCINÉIA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/10/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE
C.NASC=12787, LIVRO=40A, FOLHA=268

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



BMW EVENTOS APRESENTA



MISS PARANÁ

2022

17 e 18 de Dezembro
Maringá/PR



Apresentação:



2 Promover a cultura e os costumes de um povo ou localidade é um ato de cidadania que agrega valores positivos aos que realizam eventos do segmento **TURISMO de EVENTOS** - que tem elevada importância para um País, Estado e município. Os **0** concurso que a **BMW Eventos** promove **NÃO GERAM RESÍDUOS** - são totalmente sustentáveis e limpos, **SEM IMPACTO DESTRUTIVO ao MEIO AMBIENTE.**

2 O evento **MISS PARANÁ** realizado tradicionalmente pela **BMW Eventos** é uma competição de beleza feminina que escolhe uma paranaense para representar o Estado em concursos nacionais, e **2** o Brasil em certames internacionais.

O Brasil, além de um país continental, é uma localidade do planeta que atrai milhares de turistas. Com essa valorosa constatação a **BMW Eventos** está valorizando as potencialidades turísticas de municípios do Paraná e conseqüentemente do país.

No **Miss Paraná 2022** há intenção de escolher uma mulher que, além de bela e carismática, venha ser referência dos tempos modernos que exerça poder sobre a mídia atraindo holofotes para as suas ações enquanto "**Rainha da Beleza**" - representante de uma cadeia cultural recheada de costumes e tradições.

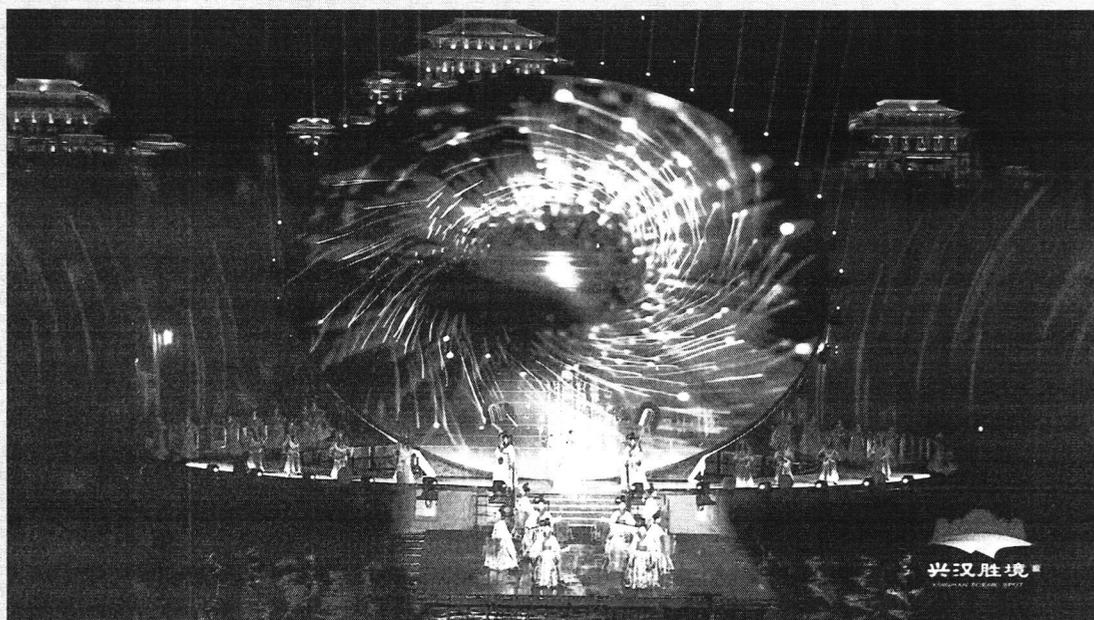
A atual **Miss Paraná** é **Eduarda Van de Sand**, que representou o município de **Mercedes** na edição 2020/21. Com a conquista ela recebeu o título de **Miss Turismo Brasil** e, ainda este ano, irá para China para participar do **Miss Tourism World 2021.**

Miss Paraná 2022



Para esta edição a **BMW Eventos**, visa eleger a representante do Estado que participará do **Miss Turismo Brasil**, que ocorrerá no 1º semestre de 2022.

Há 4 anos com a BMW Eventos tem acordo com os mais disputados concurso de beleza realizados na China, por tanto, foi solicitado a realização de um evento nacional para a escolha da representante brasileira. E glamorosamente, será feito!



Para Participar

- * Ter em seu primeiro registro de nascimento identificado como sendo do gênero feminino;
- * Idade: 18 até 1º de janeiro a 27 completados até dezembro de 2022;
- * Residir no Estado do Paraná, sem haver necessidade de residir no município a ser representado e com altura mínima 1,65 mt
- * Não ser e nunca ter sido casada e que nem tenha convivido como casal com alguém;
- * Que não tenha filhos, nunca tenha tido e que não está grávida no presente momento;
- * Que nunca tenha sido fotografada ou filmada nua expondo partes íntimas, tendo como exemplo: seios e genitálias;
- * Ter sido recolhido a Taxa de Inscrição;

AGENDA DO CONCURSO



MUNICÍPIO SEDE: MARINGÁ

PERÍODO: 17 E 18 DE DEZEMBRO

DATA DE CHEGADA: 17 DE DEZEMBRO

HORÁRIO: ENTRE 9 ÀS 10H00

RECEPÇÃO OFICIAL: 10H30

LOCAL: MARINGÁ METRÓPOLE HOTEL

IDADE: 18 A 25 ANOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

TÍTULOS ENTREGUES

MISS PARANÁ 2022

PRIMEIRA PRINCESA PARANÁ 2022

SEGUNDA PRINCESA PARANÁ 2022

MISS PARANÁ SIMPATIA 2022 - (VOTOS DAS CANDIDATAS)

MISS PARANÁ FOTOGENIA 2022 - (VOTAÇÃO INTERNAUTAS)

PREMIAÇÃO

ELEITA MISS PARANÁ 2022

- PARTICIPAÇÃO NO MISS TURISMO BRASIL 2022: - A BMW EVENTOS ARCARÁ COM A TAXA DE INSCRIÇÃO;
- TRAJES, TRASLADO PARA O NACIONAL, POR CONTA DA CANDIDATA;
- FAIXA LUXO E COROA
- PREMIAÇÃO EM DINHEIRO DE R\$ 1.000,00

ELEITA PRIMEIRA E SEGUNDA PRINCESA PARANÁ 2022

- FAIXA - PREMIAÇÃO EM DINHEIRO DE R\$ 500,00
- PODERÃO PARTICIPAR DO NACIONAL COM RESPONSABILIDADE DE
- INSCRIÇÃO POR CONTA DA CANDIDATA;

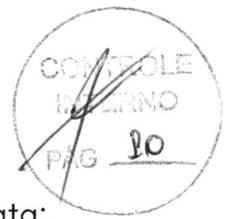
MISS SIMPATIA E FOTOGENIA TEENAGER PARANÁ 2022

FAIXAS

O EVENTO SERÁ TRANSMITIDO EM FORMA DE LIVE

ONDE: CANAL YOUTUBE BMW EVENTOS

HORÁRIO: 19H00 - DIA: 18/12 - LOCAL: KANDYANY EVENTOS



OFERECIDO A CANDIDATA

- Hospedagem e Alimentação: apartamento dividido com mais uma candidata;
- Traslado no cumprimento de Agenda Oficial (após recepção no hotel);
- Faixa identificando o município. Seguro Pessoal de cada candidata;
- Sandália que será utilizada nos trajes de banho;
- Trajes de banho: maiôs - biquínis serão emprestados pela organização;
- Seguro pessoal para todas as participantes;

CANDIDATA DEVE PROVIDENCIAR

- 02 Fotos, sendo, 1 de rosto, 1 meio corpo, para ser utilizadas nas divulgações;
- Envio (correio) da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e anexado xerox da RG ou Certidão de Nascimento;
- 01 Vestido CURTO - TONS DE AZUL; PARA USAR NO PALCO - Modelo que lhe agradar:
- Acessórios (brincos - calçados) para uso no dia a dia e para o palco;
- 01 Shorts Jeans;
- 01 par de meia SOQUETE branca - para ensaios;
- 01 Tênis branco;
- 01 Vestido Curto para o jantar de confraternização;

CONCURSO 18 DE DEZEMBRO

- Haverá ensaio no período da manhã; Almoço;
- Liberação para a produção. Todas estarão livres para escolher o profissional que melhor lhe agradar. Não é permitido que ninguém entre em seu quarto.
- Mas você poderá se deslocar até o seu profissional.
- Início da transmissão às 19h00;
- Término: 22h00 - Jantar de coroação: 22h30 (somente candidatas e jurados)
- Todas terão garantia de hospedagem até o dia 19 domingo, até ao meio dia;

INVESTIMENTO

- **R\$ 1.500,00** - (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) - PROMOCIONAL PARA AS
- **15 PRIMEIRAS INSCRIÇÕES**
- **DIVIDIDO EM 3 VEZES de R\$ 500,00** no BOLETO BANCÁRIO
- Se desejar parcelar em mais vezes, ficará a cargo da candidata as taxas praticadas pela operadora de crédito.
- **OPÇÃO POR DEPÓSITO**
- Favorecido: LE Torres Barrionuevo LTDA - ME CNPJ: 80.908.866/0001-34
- BANCO: INTER - AGÊNCIA: 001 - CONTA CORRENTE: 915.224-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 4.171.362-3



POLEGAR DIREITO



VALIDA

M^{te} Elaine S Barrionuevo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.171.362-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2013

NOME: MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO

FILIAÇÃO: PEDRO MAURITHY TORRES
CONCEIÇÃO JACOB TORRES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=9302, LIVRO=30B, FOLHA=101V

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



NASCIMENTO

21.01.70

INSCRIÇÃO NO CPF

613 843 649 00

CONTROLE

CONTRIBUINTE

MARIA ELAINE TORRES

Newton Tadeu Rocha
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

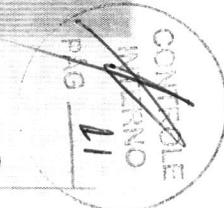
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Elaine Torres



WALL-PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fle-04

CONTROLE
SERIADO
PÁG 12

lar de contrato social, em 03 (três) vias de
igual teor e forma, rubricadas pelas partes
no verso de suas folhas que, se obrigam fielmente à cumpri-
lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros:.

Maringá, 18 de junho de 1.991.

Walter Barrionuevo Monteiro
WALTER BARRIONUEVO MONTEIRO

Maria Elaine Torres
MARIA ELAINE TORRES

TESTEMUNHAS

Jonas Eraldo de Lina
JONAS ERALDO DE LINA

Maria Aparecida Pupi
MARIA APARECIDA PUPI

RECEBIMOS Nº 1.202.583.01.9

0 8 JUL 1991

RECEBIMOS

Laurel A Costa Rosa
LAUREL A COSTA ROSA
Secretária Geral

CONTRATO SOCIAL



WALDIR BARRIONUEVO MONTEIRO, brasileiro, casado, estilista, residente e domiciliado à Rua-/ Vereador Nelson Abrão, nº 445-fundos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 14.124.770, expedida pelo Instituto de Identificação Rômulo Gumbelton Deput. do Estado de São Paulo.-/ CPF-nº 264.274.349-20. MARIA NAAMA TORRES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Vereador Nelson Abrão, nº 445-fundos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.171.362-3. Expedida no Instituto de Identificação do Estado do Paraná. CPF nº 613 843.649-00. RESOLVE por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que, se regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e, 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e, pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA;-A sociedade, girará sob a denominação social de:WALL-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PARTICIPADA.com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 107, 2º andar, sala-08.

CLÁUSULA SEGUNDA-A sociedade tem por objeto civil, o ramo de: EXIBIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARTICIPADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01-DE Julho de 1.991.

CLÁUSULA QUARTA:O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de C\$-200.000,00(Duzentos mil cruzeiros) divi-

to e Cinquenta Mil) quotas, no valor de Cr\$-/-
150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros)
integralizado em moeda corrente do País no pre-
sente ato.

b) - MARIA ELAINE TORRES, com 50.000 (Cinquenta -/
Mil) quotas no valor de Cr\$-50.000,00 (Cin-/-
quenta mil Cruzeiros), integralizado em moeda/
corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios
é limitada a importância total do capital social, nos termos
do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são in-
divisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas à -/
terceiros sob qualquer título sem o consentimento dos sócios
remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de prefe-/
rência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O Sócio que desejar transfere-/
rir suas quotas, deverá notificar os sócios remanescentes, -/
discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que,
este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deve-
rá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da
data do recebimento da notificação, ou em maior prazo à Cri-
tério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja/
exercido o direito de preferência, as quotas poderão serem -/
livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada
pelo sócio gerente, ao qual compete privativa e individual-/
mente o uso da firma, e a representação Ativa e Passiva, Ju-
dicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto /
vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao -/
objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos,-
fianças, ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de ge-
rente da sociedade o sócio: WALTER BARTOLOMEU MONTEIRO 44

WALL-PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls-03

CONTROLE
INTERNO
PAG 15

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que presta-
tarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remunera-
ção pro-labore, a quantia mensal fixada em comum até os li-
mites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de
Renda que; será levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coin-
didirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada -/
ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as
prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os re-
sultados à critério dos sócios, poderão ser divididos pro-//
porcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros-/
serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um
dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido
esse evento entrará em liquidação a sociedade, podendo ser -/
liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida-/
de comum acordo entre os herdeiros e aquele, após a liquida-
ção solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios supérstites
e os herdeiros do de-cujus quitados de seus haveres se exis-
tirem estes na conformidade do formal de partilha devidemen-
te homologado pela Autoridade Judiciária competente. Fica tam-
bem o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a
extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamen-
to respectivo Distrato Social no Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se o quadro social
estiver composto por mais de dois sócios na
ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a socie-
dade poderá continuar com os herdeiros se for de interesse -
destes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os socios declaram -
não estarem incurso em nenhum dos crimes -/
previstos em Leis, que os impeçam de exercerem a atividade -
civil.

E por estarem certos, justos e contratados,
levam, datam e assinam juntamente com duas
testemunhas o presente instrumento particu-



W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA. LTDA-ME

CNPJ DO MF N. 80.908.866/0001-34

OITAVA ALTERAÇÃO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios convocados por edital, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica convencionado entre os sócios, que será dispensada a elaboração de atas e assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos por si e seus herdeiros.

Maringá, 18 de Julho de 2.013.

[Handwritten signature]
WALMIR BARRIONUEVO MONTEIRO

[Handwritten signature]
MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO

MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO

[Handwritten signature]
LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO

LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO: 20134262603
Protocolo: 13/426260-3, DE 22/07/2013

Empresa: 41 2 0258301 9

[Handwritten signature]



W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA. LTDA-ME

CNPJ DO MF N. 80.908.866/0001-34

OITAVA ALTERAÇÃO

WALMIR BARRIONUEVO MONTEIRO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Pirapó, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ludovico Del Guércio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Civil n. 14.124.770, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e CPF n. 364.284.349-20, e **MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ludovico Del Guércio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 4.171.362-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF N. 613.843.649-00, únicos sócios da sociedade empresária **W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA. LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Ludovico Del Guércio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 41202583019 por despacho em sessão de 08/07/1991, e última alteração registrada sob o n. 20109003438 em sessão de 08/09/2010, e no CNPJ DO MF N. 80.908.866/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar, adequar e consolidar seu contrato primitivo, e posteriores alterações, pelas disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO**, brasileira, maior solteira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 18/01/1994, empresária, residente e domiciliada na Rua Ludovico Del Guércio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 10.367.537-5 SSPPR e CPF N 091.061.799-67, a qual declara conhecer a situação econômica, financeira, da firma, assumindo desde já o ativo e passivo da mesma, na proporção da sua participação no capital social.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **WALMIR BARRIONUEVO MONTEIRO**, que possuía na sociedade 6.000 (seis mil) quotas de capital de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-6.000,00 (seis mil reais), cede e transfere pelo valor nominal à sócia ingressante, dando plena geral e rasa quitação de pago e satisfeito.

CLAUSULA TERCEIRA: O nome empresarial passa a ser: "**L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA-ME**".

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome social individualmente ou em conjunto, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA. LTDA-ME

CNPJ DO MF N. 80.908.866/0001-34

OITAVA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Com o ingresso na sociedade da sócia **LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO**, e a retirada do sócio **WALMIR BARRIONUEVO MONTEIRO**, o capital social da empresa, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

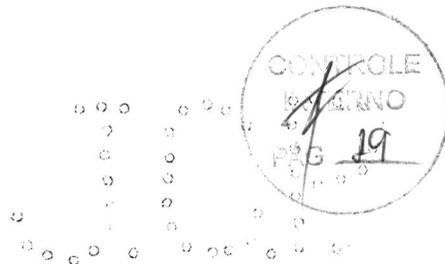
SOCIOS	QUOTAS	VALOR
MARIA E. TORRES BARRIONUEVO	6.000	6.000,00
LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

CLAUSULA SETIMA: Em vista das modificações ora realizadas, resolvem os sócios adequar e consolidar seu contrato primitivo, e posteriores alterações, pelas disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a espécie e, pelas clausulas e condições seguintes:

MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ludovico Del Guercio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 4.171.362-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF N. 613.843.649-00, e **LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO**, brasileira, maior solteira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 18/01/1994, empresária, residente e domiciliada na Rua Ludovico Del Guercio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 10.367.537-5 SSPPR e CPF N 091.061.799-67, únicos sócios da sociedade empresária **L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Ludovico Del Guercio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 41202583019 por despacho em sessão de 08/07/1991, e última alteração registrada sob o n. 20109003438 em sessão de 08/09/2010, e no CNPJ DO MF N. 80.908.866/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, adequar e consolidar seu contrato primitivo, e posteriores alterações, pelas disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA-ME**”, e terá sede e domicilio na Rua Ludovico Del Guercio n. 36, Casa, CEP 87010-240, Jardim Cerro Azul, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: “**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS**”.



W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA. LTDA-ME

CNPJ DO MF N. 80.908.866/0001-34

OITAVA ALTERAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, na importância de **R\$. 12.000,00** (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARIA E. TORRES BARRIONUEVO	6.000	6.000,00
LORAYNNE TORRES BARRIONUEVO	6.000	6.000,00
TOTAL	12.000	12.000,00

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 1.991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, às quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia: **MARIA ELAINE TORRES BARRIONUEVO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome social individualmente ou em conjunto, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a Administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.908.866/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1991	
NOME EMPRESARIAL L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B.M.W. EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUDOVICO DEL GUERCIO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO CASA	
CEP 87.010-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CERRO AZUL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3227-2997		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **09:48:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 194268/2021

Certificamos, conforme requerido por **L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **80.908.866/0001-34**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **80.908.866/0001-34**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CGSN 158/2021 E DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/11/2021**

Válida até: **02/02/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2DDB14149AE9A952098C28219F733C3D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.908.866/0001-34

Razão Social: L E TORRES BARRIONUEVO LTDA ME

Endereço: R LUDOVICO DEL GUERCIO 36 CASA / JARDIM CERRO AZUL / MARINGÁ /
PR / 87010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101453046719807

Informação obtida em 03/11/2021 10:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.908.866/0001-34
Certidão n°: 47976540/2021
Expedição: 03/11/2021, às 10:56:08
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.908.866/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:09 do dia 22/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2022.

Código de controle da certidão: **B3B1.906E.AF03.8D19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025338048-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.908.866/0001-34**

Nome: **WALL PROMOCOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

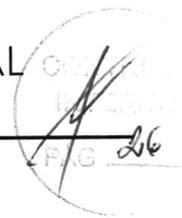
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO: Rua Ludovico Del Guércio, 36
CEP: 87010-240
Maringá/PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no concurso MISS PARANÁ 2021.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 1.500,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 04 de novembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1101/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2ZZXC8QTE7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6692

80.908.866/0001-34

ENDEREÇO

RUA LUDOVICO DEL GUÉRCIO, 36 CEP: 87010240 Maringá - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 04 de Novembro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO: Rua Ludovico Del Guércio, 36
CEP: 87010-240
Maringá/PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no concurso MISS PARANÁ 2021.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 1.500,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 04 de novembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Inscrição e participação da Candidata Rafaela Aparecida Ferreira de Campos "Concurso de Miss Paraná", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Lote 01 - Valor R\$ 1.500,00 (*um mil quinhentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO: Rua Ludovico Del Guércio, 36
CEP: 87010-240
Maringá/PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no concurso MISS PARANÁ 2021.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 1.500,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 04 de novembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL , 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a inscrição e participação da candidata Rafaela Aparecida Ferreira de Campos no concurso de Miss Paraná, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO: Rua Ludovico Del Guécio, 36
CEP: 87010-240
Maringá/PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no concurso MISS PARANÁ 2021.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 1.500,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 04 de novembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 442/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA LTDA-ME (BMW). MISS PARANÁ 2021. ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2021 NO EVENTO MISS PARANÁ 2021.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade com objetivo de realizar contratação direta, através inexigibilidade de licitação, **PARA PARTICIPAÇÃO DA MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2021 no MISS PARANÁ 2021** mediante a seguinte justificativa:

"(...) Contratação da empresa BMW para a inscrição no Miss Paraná que ocorrerá nos dias 17 e 18 de dezembro do presente ano na cidade de Maringá (...) salientando que a Prefeitura (sic) somente irá (sic) realizar a inscrição no evento sem mais nenhum compromisso".

Também acompanham os autos cartilha do **MISS PARANÁ 2021**, e o Contrato Social da organizadora do evento **W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA LTDA-ME (BMW)** informando valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Em 04/11/2021 os autos vieram a este órgão jurídico.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A contratação direta por inexigibilidade da licitação ocorre quando é inviável a própria competição no certame, e tem previsão legal no art. 25 da lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Verifica-se que a requisição formulada encontra guarida no *caput* do art. 25, tendo em vista justificativa de que o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr participará do MISS PARANÁ 2021 com a representante vencedora do MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2021.

Isso evidencia que a realização de licitação é impossível e ilógica, especialmente porque **W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA LTDA-ME (BMW)** é quem promoverá o MISS PARANÁ 2021.

A partir disto é possível verificar que a solicitação encontra sustentação jurídica no art. 25, *caput*, da lei nº 8.666/93.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Para além disso, a hipótese também se enquadra como dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, porquanto o valor total para a contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), estando dentro dos parâmetros legislativos para a contratação direta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Outrossim, acompanham o feito parecer contábil e financeiro atestando dotação orçamentária e disponibilidade financeira, o que demonstram higidez orçamentária e econômica para a contratação.

Por derradeiro, frisa-se que "a competência para identificar os casos de inexigibilidade é do administrador" (CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de Direito Administrativo*, p. 514, 2020). Em razão disso, não é da alçada deste causídico perquirir se a Administração deve, ou não, realizar a contratação direta, cuja atuação está adstrita na análise da legalidade.

Diante disso, salvo melhor juízo, não tenho objeções quanto ao prosseguimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação direta, através **inexigibilidade de licitação nº 009/2021 da W. BARRIONUEVO MONTEIRO & CIA LTDA-ME (BMW) - MISS PARANÁ 2021.**

É o parecer, s.m.j.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de novembro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado S/O 43/MS 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO: Rua Ludovico Del Guécio, 36
CEP: 87010-240
Maringá/PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no concurso MISS PARANÁ 2021.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 1.500,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 04 de novembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

36

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021.

OBJETO:- Contratação da empresa LE Torres Barrionuevo LTDA ME, promotora do concurso Miss Paraná 2022, para participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Cultura

EMPRESA VENCEDORA:- L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ/CPF:- 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO:- RUA LUDOVICO DEL GUÉRCIO - 36
CIDADE:- MARINGÁ - PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a **CONTRATAÇÃO** na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a qual se faz com fulcro no artigo 25 III, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação de empresa **COM EXCLUSIVIDADE** que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, conforme descrito em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação e em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e que o senhor Carlos Alexandre Braz, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitida pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações deixa a cargo do departamento solicitante o acompanhamento dos serviços do objeto acima. A Comissão **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2021.

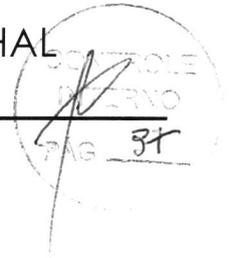

Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali M. Corrêas
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Controle Interno

Processo de inexigibilidade n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. OSVALDIR PADILHA JUNIOR(DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: L.E TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ: 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO: Rua Ludovico Del Guércio, 36
CEP: 87010-240
Maringá/PR

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição e participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal - PR no concurso MISS PARANÁ 2021.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 1.500,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 04 de novembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **009/2021.**

Objeto:- contratação da Empresa LE Torres Barrionuevo LTDA ME, promotora do Concurso Miss Parana 2022, para participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA CAMPOS como representante do Município de Ribeirão do Pinhal.

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	10
04	A empresa apresentou Certidões?	S	21 a 25
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	29
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	27
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	31
08	Houve Parecer Jurídico?	S	33,34
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	36
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 A 37

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **009/2021**, por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de novembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021.

OBJETO:- Contratação da empresa LE Torres Barrionuevo LTDA ME, promotora do concurso Miss Paraná 2022, para participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Cultura

EMPRESA VENCEDORA:- L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA
CNPJ/CPF:- 80.908.866/0001-34
ENDEREÇO:- RUA LUDOVICO DEL GUÉRCIO - 36
CIDADE:- MARINGÁ - PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005 – MANUT.ATIV.ADMIN.COMPRAS E LICITAÇÕES
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA
390-000

JUSTIFICATIVA: Artigo 25 I, da Lei 8.666/93 – EXCLUSIVIDADE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Em conseqüência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da empresa LE Torres Barrionuevo LTDA ME, promotora do concurso Miss Paraná 2022, para participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Cultura teve como vencedor a empresa abaixo especificada: L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - CNPJ: 80.908.866/0001-34. VALOR: R\$ 1.500,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 I - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 09/11/2021

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 160/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA CNPJ n.º 01.742.505/0001-94. Objeto: registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12 meses. Data de assinatura: 09/11/2021, ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES CPF: 731.522.779-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	Unid	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5'BAIXO RUÍDO	Caruaru	2.050,00	2050,00
02	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,5 EFEITO RETO	Líder	840,00	840,00
03	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO	Piromax	400,00	400,00
04	01	Unid	TORTAS 50 TUBOS 1,8 RETA	Líder	630,00	630,00
05	01	Unid	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Caruaru	1.970,00	1970,00
06	02	Unid	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Caruaru	520,00	1040,00
07	02	Unid	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Piromax	570,00	1140,00
08	04	Unid	TORTAS 36TUBOS 20MM RETA	Piropcolor	170,00	680,00
09	01	Unid	TORTAS 53 TUBOS 1,5RETA	Piropcolor	285,00	285,00
10	01	Unid	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM	Piropcolor	1.800,00	1800,00
11	02	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,8 RETA	Piropcolor	1.340,00	2680,00
12	01	Unid	KIT 2'' 25 TUBOS	Caruaru	660,00	660,00
13	01	Unid	TORTAS CORES 72 TUBOS 1,5	Caruaru	750,00	750,00
			Total			14925,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018 - EXTRATO TERCEIRO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 131/2018**